



#### **EDITAL N° 389/2023**

Feira da inovação UNESC: Desenvolvimento de soluções inovadoras

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), mantida pela Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.661.074/0001-04, situada na Avenida Universitária, n.º 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de prazo para seleção de propostas de soluções inovadoras para serem apresentadas na X Feira da Inovação durante a XIV Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2023).

#### 1. DA FEIRA DA INOVAÇÃO

1.1 A Feira da Inovação tem a finalidade de valorizar e encorajar o desenvolvimento de soluções inovadoras, desenvolvidas pela comunidade acadêmica e pelo público em geral, oferecendo oportunidade de trocas de experiências no campo da ciência, tecnologia e inovação, ocorrendo nos dias 23 a 27 de outubro de 2023 durante a XIV Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2023).

# 2. DO CONCEITO DE INOVAÇÃO PARA OS EFEITOS DESTE EDITAL

Nos termos da Lei 10.973/2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, para efeitos deste edital, **INOVAÇÃO** considerar-se-á a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

#### 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Estimular o interesse para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação entre estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- 3.2 Expor propostas de soluções inovadoras para as comunidades internas e externas à Universidade.
- 3.3 Promover a troca de experiências para fomentar a criatividade inovadora e empreendedora nas comunidades de inovação interna e externa.

# **Unesc**Annesa universidade

#### X FEIRA DA INOVAÇÃO



#### 4. DAS NORMAS GERAIS

- 4.1 As propostas de soluções inovadoras a serem selecionadas serão apresentadas na X Feira de Inovação da XIV Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2023).
- 4.2 A seleção das propostas de soluções inovadoras está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A data da apresentação dos pitches das ideias selecionadas será no dia 27/10/2023, último dia da XIV SCT da Unesc.

#### 5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As inscrições são totalmente gratuitas e deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição *online* disponível no *website* <a href="https://www.unesc.net/sct2023/x-feira-de-inovacao">https://www.unesc.net/sct2023/x-feira-de-inovacao</a> no período de 02 de outubro até às 18h do dia 15 de outubro de 2023.
- 5.2 Cada proposta poderá ser submetida por um proponente ou por uma **equipe de até 05 (cinco) membros**.
- 5.3 A inscrição consiste em:
  - a) Realizar a submissão da proposta de solução inovadora através do formulário disponível na seção **Inscrição** no website https://www.unesc.net/sct2023/xfeira-de-inovacao
  - b) Gravar e disponibilizar o *link* de um *pitch* (apresentação sumária com o objetivo de despertar o interesse da outra parte, avaliador, pela sua ideia) explicando a proposta de solução inovadora com duração máxima de 2 (dois) minutos – conforme orientações disponíveis no Anexo A deste edital;
- 5.4 Os proponentes, no ato da inscrição, aderem integralmente a todas as disposições contidas neste Edital, declarando que aceitam todos os seus termos, sob pena de serem excluídos sumariamente das atividades do evento caso descumpram quaisquer condições previstas neste edital.
- 5.5 A confirmação da inscrição ocorrerá por meio do envio de um *e-mail* de confirmação da submição do formulário para o participante que inscreveu a ideia.
- 5.6 A UNESC não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo do *Pitch*, sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado.
- 5.7 Somente serão aceitas submissões eletrônicas enviadas por meio do formulário





gerenciador de submissões, disponível no *website* do evento. Recomenda-se a submissão da proposta de solução inovadora com antecedência, uma vez que a Comissão Organizadora não se responsabilizará por aquelas não recebidas em função de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema gerenciador de submissões.

- 5.8 As propostas de solução inovadora que forem submetidas em desconformidade com o presente edital não serão analisadas.
- 5.9 A relação das inscrições homologadas preliminarmente será divulgada no dia 16 de outubro de 2023 até às 23h pelo site <a href="http://sct2022.unesc.net/9-feira-dainovacao/">http://sct2022.unesc.net/9-feira-dainovacao/</a>
- 5.10 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto até o dia 17 de outubro de 2023, às 23h59, exclusivamente pelo e-mail aditt@unesc.net.
- 5.11 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a Unesc pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.
- 5.12 A relação de inscrições homologadas definitivamente será divulgada no dia 18 de outubro de 2023, pelo site <a href="http://sct2022.unesc.net/9-feira-da-inovacao/">http://sct2022.unesc.net/9-feira-da-inovacao/</a>

#### 6. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1 Será constituída comissão avaliadora composta por 3 integrantes da equipe de inovação e empreendedorismo da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia da Unesc com o objetivo de classificar e selecionar os participantes da X Feira de Inovação.
- 6.2 Nenhum dos membros da comissão organizadora e comissão julgadora poderá submeter propostas a este edital.

#### 7. DAS VAGAS

- 7.1 Processo de Classificação: Serão selecionadas **20 (vinte) propostas** para participar da sessão de Pitches.
- 7.2 É possível ser proponente em apenas uma proposta. Se o proponente inscrever mais de uma proposta, será considerada válida apenas a última submetida.
- 7.3 Um participante pode participar de mais de uma proposta, desde que não seja proponente em mais de uma proposta.

# 8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação das propostas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos):





CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta – Problema e Solução:	Atá 25 poptos
apresentar o projeto, sua dificuldade e a solução para desenvolvimento.	Até 25 pontos
Diferencial de Mercado e Inovação (Caráter inovador), Viabilidade técnica e econômica.	Até 25 pontos
Perfil empreendedor	Até 25 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos.	Até 25 pontos
Competitividade do produto ou serviço.	
TOTAL	100 pontos

# 9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A comissão avaliadora irá avaliar, classificar e divulgar a lista preliminar das 20 propostas selecionadas, a partir de 19 de outubro de 2023, receberá recursos quanto ao resultado até o dia 21 de outubro de 2023 e divulgará a lista final e definitiva dos 20 selecionados até 23 de outubro de 2023.
- 9.2 O resultado preliminar das propostas selecionadas para a sessão de *pitches* da X Feira de Inovação será divulgado no site <a href="https://www.unesc.net/sct2023/x-feira-de-inovacao">https://www.unesc.net/sct2023/x-feira-de-inovacao</a>, até o dia 19 de outubro de 2023 às 23h.
- 9.2.1 Recursos quanto ao resultado preliminar devem ser encaminhados para o endereço <u>aditt@unesc.net</u> até o dia 21 de outubro de 2023 às 23h59.
- 9.2.2 O resultado final dos aprovados para a sessão de *pitches* da X Feira de Inovação, será divulgado no site <a href="https://www.unesc.net/sct2023/x-feira-de-inovacao">https://www.unesc.net/sct2023/x-feira-de-inovacao</a>, até o dia 23 de outubro 2023 às 23h.
- 9.3 Serão selecionadas no máximo **20 (vinte) propostas**, conforme critérios, e os demais irão compor uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância da vaga. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:





- a) maior pontuação no critério "A Proposta Problema e Solução";
- b) maior pontuação no critério "Mercado e Inovação";
- c) maior pontuação no critério "Perfil Empreendedor";
- d) maior pontuação no critério "Gestão Equipe, Parcerias e Recursos";
- e) sorteio
- 9.4 Em caso de inscritas de menos de 20 propostas, todas particparão da sessão de pitches da X Feira da Inovação.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES INOVADORAS

- 10.1 As propostas de soluções inovadoras selecionadas para a X Feira de Inovação deverão ser apresentadas no Auditório Edson Rodrigues, da Unesc, no dia 27 de outubro de 2023.
- 10.2 O representante da equipe, devidamente inscrito, que fará o pitch, deverá estar presente no local indicado no item 10.1 deste edital, à partir das 19h.
  - 10.2.1 Após às 19h20min, caso a equipe não tenha nenhum representante no local indicado, a equipe estará sumariamente desclassificada da X Feira de Inovação.
- 10.3 Cada inscrito aprovado deverá respeitar a ordem de apresentação das propostas conforme indicada na divulgação da lista final dos aprovados. A ordem indicada será organizada de forma aleatória e constará no website <a href="https://www.unesc.net/sct2023/x-feira-de-inovacao">https://www.unesc.net/sct2023/x-feira-de-inovacao</a>

#### 11. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 11.1 Para participar deste processo seletivo o(s) proponente(s) deverá(ão) estar de acordo com a concessão de entrevistas e participação de reportagens para a divulgação da imagem e dos resultados de seu trabalho durante a X Feira da Inovação.
- 11.2 Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à Comissão Organizadora.
- 11.3 Os participantes desde já concordam que seus nomes, vozes, depoimentos, imagens, vídeos e qualquer material produzido poderão ser utilizados, editados, publicados, reproduzidos, divulgados e veiculados, a qualquer tempo, nos diversos canais de comunicação existentes e mídias sociais, sem ônus e sem autorização prévia adicional e específica para cada divulgação, por prazo indeterminado e gratuitamente, pela Unesc.





#### 12 CRONOGRAMA

12.1 Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Inscrições	02/10/2023 até às 18h de 15/10/2023
Divulgação preliminar das propostas inscritas	até às 23h de 16/10/2023
Prazo para interposição de recurso das propostas inscritas	até às 23h59 de 17/10/2023
Divulgação final das propostas inscritas	até às 23h de 18/10/2023
Divulgação preliminar das 20 propostas selecionadas	até às 23h de 19/10/2023
Prazo para interposição de recurso das 20 propostas selecionadas	até às 23h59 de 21/10/2023
Divulgação final das 20 propostas selecionadas	até às 23h de 23/10/2023
Sessão de Pitches na X Feira da Inovação, avaliação dos pitches <i>in loco</i> e premiação	27/10/2023 a partir das 19h

# 13 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO JULGADORA DA X FEIRA DA INOVAÇÃO

- 13.1 Os integrantes da Comissão Julgadora comprometem-se a informar a Comissão Organizadora sobre qualquer conflito de interesse na avaliação da proposta de solução inovadora na X Feira da Inovação, assim que for identificado.
- 13.2 Na sessão de pitches, as propostas de soluções inovadoras inscritas serão apresentadas. Cada pitch terá 3 (três) minutos para apresentação e mais 5 (cinco) minutos para responder a dúvidas, ouvir sugestões e críticas construtivas feitas pela banca avaliadora.
- 13.3 Todos as propostas de soluções inovadoras apresentadas na X Feira da Inovação receberão 1 (um) certificado de participação.
- 13.4 As propostas de soluções inovadoras apresentadas na(s) sessão(ões) de pitch(es) da na X Feira da Inovação serão avaliadas com notas atribuídas de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), observando os seguintes critérios e pesos:





Critérios de Avaliação	
<ul> <li>a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação;</li> </ul>	25
<ul> <li>b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado;</li> </ul>	25
<ul> <li>c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.</li> </ul>	25
d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.	25
Total	100

- 13.5 Cada proposta de solução inovadora receberá como nota final a média aritmética simples do somatório de todas as notas a ela atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora
- 13.6 Será considerada vencedora a proposta de solução inovadora que obtiver a maior pontuação.
- 13.7 Em eventual empate, a Comissão Julgadora priorizará a solução inovadora que obtiver maior média de pontuação na seguinte ordem: (a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação; (b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado; (c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas e; d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.
- 13.8 Da decisão da Comissão Julgadora caberá pedido de reconsideração, quanto a eventuais irregularidades formais, a ser formulado na mesma oportunidade (dia 27 de outubro), por escrito, à Comissão, que manifestar-se-á em seguida, no mesmo evento.
- 13.9 A Comissão será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo

# 14 DA PREMIAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA DA X FEIRA DA INOVAÇÃO

- 14.1 Será premiada a proposta vencedora nas sessões de *pitch* da X Feira da Inovação.
- 14.2 Serão concedidos prêmios, conforme as seguintes classificações:
- a) Equipe classificada em 1º lugar:





- a. R\$ 1.500,00 para cada componente da equipe.
- b. 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC (validade de 12 meses à partir da data de recebimento).
- b) Equipe classificada em 2º lugar:
  - a. R\$ 1.000,00 para cada componente da equipe.
  - b. 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC (validade de 12 meses à partir da data de recebimento).
- c) Equipe classificada em 3º lugar:
  - a. R\$ 750,00 para cada componente da equipe.
  - b. 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC (validade de 12 meses à partir da data de recebimento).
- d) Demais equipes participantes:
- e) Certificado de participação para todos os membros da equipe propone;
- f) Entrevista com o comitê de inovação da Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios Itec.in da UNESC para avaliação de ingresso na incubadora.

#### 15 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 15.1 Os participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre a proposta de solução inovadora apresentada na X Feira de Inovação.
- 15.2 Os participantes se responsabilizam pela apresentação da proposta de solução inovadora, respeitando a originalidade e os direitos autorais de todo conteúdo por eles exposto no âmbito do presente edital, isentando os organizadores, realizadores, patrocinadores e apoiadores da X Feira da Inovação de qualquer responsabilidade em caso de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

#### 16 DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

- 16.1 Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, pela Comissão Organizadora do evento, em observância à legislação vigente.
- 16.2 O fornecimento, por parte dos participantes, de dados que possam ser de alguma forma tratados durante a realização do evento pela Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e seus membros, será pautado no mais livre e informado consentimento. Estas disposições poderão e deverão ser lidas por todos os





participantes no momento da inscrição, garantindo as bases legais para o tratamento de seus dados pessoais.

#### 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O evento tem por finalidade exclusivamente valorizar e encorajar o desenvolvimento da cultura da inovação e do empreendedorismo, visando reconhecer e divulgar as propostas de soluções inovadoras no campo da ciência e tecnologia que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os premiados ao final da X Feira da Inovação.

Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e/ou pela Reitoria da UNESC.

Criciúma/SC, 02 de outubro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão





# ANEXO A – ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO *PITCH*

O vídeo com o *pitch* da proposta de solução inovadora deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos Youtube ou Vimeo.

O *link* do vídeo deverá ser informado no formulário de inscrição *online* disponível no *website* <a href="http://www.unesc.net/feiradainovacao">http://www.unesc.net/feiradainovacao</a> em um campo específico e estar ativo durante todo o processo. Caso o vídeo não possa ser acessado, a comissão julgadora não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do proponente e de sua proposta de solução inovadora.

Recomenda-se para uma melhor apresentação e, consequentemente, uma melhor avaliação da proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do proponente seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que o *pitch* seja feito de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Caso necessite proteger a confidencialidade da proposta de solução inovadora, recomenda-se deXar o vídeo em modo não listado, liberando o acesso apenas para quem tiver o *link*. Para maiores informações sobre o tipo de envio, acessar o *link*: <a href="https://support.google.com/youtube/answer/147177?hl=pt-BR>.">https://support.google.com/youtube/answer/147177?hl=pt-BR>.</a>

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome da proposta de solução inovadora;
- Oportunidade de negócio;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação que pretende ser atendida;
- Clientes potenciais da inovação desenvolvida;
- Diferencial competitivo;
- Equipe: e
- Justificativa para participar da X Feira da Inovação.